PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ROGÉRIO DE JESUS CAPUTI

O **Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e, nos termos do Art. 16, IV da Lei Orgânica do Munícipio, bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Legislativa do Município de Cuiabá, no uso das suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no Art. 16, IV da lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor Rogério de Jesus Caputi, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pastor Rogério de Jesus Caputi, casado, pai de uma filha, há 29 anos Pastor da Igreja Metodista.

Realizou trabalhos de voluntariado em vários estados brasileiros e no exterior, tendo vivido por 6 anos em Palmas, capital do Tocantins, 6 anos em Peixoto de Azevedo e em Moçambique. Formado em Teologia pelo Instituto Regional Bispo Scilla (Lins - SP), cursando o último ano de Psicologia no Sistema PBL e Pós Graduando em Logoterapia.

Há 17 anos pastoreando em Cuiabá, aonde atua como diretor do Instituto Conexão Plana (ICP), que tem o intuito de conectar o homem à Deus em sua plenitude, atua em serviço voluntário nessa Capital em escola que sob sua responsabilidade cuida de 60 crianças ofertando 3 refeições diárias e ensino de qualidade.

Oferecemos, portanto ao Senhor ROGÉRIO DE JESUS CAPUTI o Título de Cidadão Cuiabano, por seus relevantes trabalhos sociais prestados à sociedade cuiabana, em especial às crianças.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de abril de 2023

Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

Assinado digitalmente por EDUARDO VICTOR MAGALHAES:07884055783 Data: 08/05/2023 20:50:53

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3300350038003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.